



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

---

Lei Municipal 1.077, de 26 de março de 2012.

Denomina-se Parque Residencial Popular de Luiza Morais de Mattos as Casas Populares em Fazenda do Campo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominado Parque Residencial Popular de Luiza Morais de Mattos as Casas Populares, situada em Fazenda do Campo.

Art. 2º- O chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Duas Barras, 26 de março de 2012.

Antonio Carlos Pagnuzzi Araújo  
Prefeito



*Estado do Rio de Janeiro*

*Câmara Municipal de Duas Barras*

**APROVADO EM**

**26 MAR. 2012**

Projeto de Lei nº13 de 26 de MARÇO de 2012.

Denomina-se Parque Residencial  
Popular de Luiza Morais de Mattos  
As casas populares em Fazenda  
do Campo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominado Parque Residencial Popular de Luiza Morais de Mattos as casas populares situada em Fazenda do Campo.

Art. 2º- O chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Sala das Sessões marechal Humberto de Alencar Castelo Branco  
Duas Barras, 26 DE MARÇO DE 2012.

Audelir Francisco Prestes Teixeira  
Vereador Proponente